Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.389, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Acrescenta o inciso VI ao art. 7º da Lei nº 1.824/2014 que, reorganiza a estrutura administrativa do Município de General Câmara – RS.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Acrescenta-se o inciso VI ao art. 7º da Lei nº 1.824/2014, com a seguinte redação:

Art. 7º

.....

VI – Divisão Técnica Administrativa: Compete planejar, dirigir e acompanhar as atividades administrativas da Secretaria de Administração, para garantir conformidade com a legislação vigente, as normas e políticas de governo; elaboração de Projetos de Lei e Decretos de autoria da Secretaria de Administração, Editais, Concursos Públicos e Processos Seletivos, seleção de pessoal e administração de Contratos Temporários; análise, avaliação e formatação de minutas de Projetos de Lei e Decretos de autoria das demais Secretarias Municipais; edição e publicação do Diário Oficial do Município.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de junho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 7711/232 *de* 29/06/2022